Apresentação: 19/06/2024 17:44:03.390 - MESA
RIC n.1853/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2024
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer informação ao Ministério da Saúde acerca das recentes notícias sobre a falta de infraestrutura e de leitos para atender crianças e os “improvisos” de médicos para salvar bebês recém-nascidos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que esta Casa solicite informações junto ao Ministério da Saúde acerca das recentes notícias sobre a falta de infraestrutura e de leitos para atender crianças e os “improvisos” de médicos para salvar bebês recém-nascidos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende obter do Ministério da Saúde informações sobre as recentes notícias que tratam da falta de equipamentos e infraestrutura nos hospitais públicos do país.

CD249155240500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249155240500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 19/06/2024 17:44:03.390 - MESA
RIC n.1853/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Um artigo recente do G1[1] denuncia a falta de estrutura no sistema de saúde brasileiro. A reportagem relata o uso de equipamentos médicos improvisados, como formas de bolo para respiradores e sacos de lixo para incubadoras. No Rio Grande do Norte, por exemplo, uma médica usou uma embalagem de bolo como máscara de oxigênio para um bebê com bronquiolite, que precisava urgentemente de um leito de UTI para suporte respiratório. Em 2014, no Amapá, um médico transformou um estetoscópio em um respirador para socorrer um bebê que não suportava ficar fora do suporte ventilatório. A falta de equipamentos adequados levou a essa solução improvisada.

Ainda segundo a notícia, bebês gêmeos prematuros foram enrolados em sacos de lixo por falta de incubadoras, e a transferência para a capital do Maranhão não foi possível devido à falta de estrutura. E, no Piauí, médicos tiveram que usar seus celulares como fonte de luz durante procedimentos cirúrgicos devido à falha do gerador na maternidade.

Questionado, o Conselho Federal de Medicina (CFM) afirmou que os casos relatados são apenas "*uma parte da realidade do atendimento infantil no país*", e aponta que a falta de leitos pediátricos é um dos maiores desafios para a saúde pública. Em 2010, eram 51,2 mil leitos de internação para crianças, em 2013 caiu para 36,8 mil, uma perda de 28%[2].

A situação dos leitos de hospitais para crianças no Brasil tem se agravado nos últimos anos, evidenciando a fragilidade do sistema de saúde e a necessidade urgente de ações efetivas para garantir o atendimento adequado à população infantil. A falta de leitos pediátricos impacta diretamente na

[1] G1. Embalagem de bolo, PET, saco de lixo: imagens do improviso médico para salvar bebês mostram falta de estrutura no país. Disponível em: https://g1.globo.com/saude/noticia/2024/06/16/embalagem-de-bolo-pet-saco-de-lixo-improviso-medico-para-salvar-bebes-mostra-falta-de-estrutura-no-pais.ghtml Acessado em 17/06/2024

[2] G1. Embalagem de bolo, PET, saco de lixo: imagens do improviso médico para salvar bebês mostram falta de estrutura no país. Disponível em: https://g1.globo.com/saude/noticia/2024/06/16/embalagem-de-bolo-pet-saco-de-lixo-improviso-medico-para-salvar-bebes-mostra-falta-de-estrutura-no-pais.ghtml Acessado em 17/06/2024

CD249155240500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249155240500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 19/06/2024 17:44:03.390 - MESA
RIC n.1853/2024

qualidade do cuidado, no tempo de espera por atendimento e, em casos mais graves, na própria sobrevivência das crianças.

Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), de 2023, revelam um déficit significativo de leitos pediátricos em diversas regiões do país, além de mostrar que a distribuição de leitos pediátricos é desigual, com concentração em grandes centros urbanos. Ainda, um relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), de 2022, afirmou que a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica em algumas regiões ultrapassava os 90%, indicando uma sobrecarga do sistema e a necessidade de ampliar a oferta de leitos.

Dada a gravidade da situação, faz-se os seguintes questionamentos a este Ministério:

1. Quais as providências estão sendo tomadas por esta pasta sobre as notícias de improviso médico para salvar bebês recém-nascidos? O Ministério tem acompanhado a situação desses hospitais?

2. Que medidas emergenciais estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para garantir a segurança e o bem-estar dos bebês em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles atendidos em hospitais e maternidades com falta de estrutura e recursos?

3. Que medidas de fiscalização e acompanhamento estão sendo adotadas pelo Ministério para verificar a situação das unidades de saúde que utilizam materiais improvisados e garantir a adoção de práticas seguras e adequadas no atendimento?

4. Como o Ministério da Saúde está responsabilizando os gestores e instituições que falham em garantir a estrutura e os recursos adequados?

CD249155240500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249155240500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 19/06/2024 17:44:03.390 - MESA
RIC n.1853/2024

5. Qual o orçamento específico destinado à saúde neonatal no país? Como esse orçamento se compara aos investimentos em outras áreas da saúde?

6. Como o orçamento para a saúde voltada ao atendimento infantil evoluiu nos últimos anos? Houve aumento ou redução dos recursos destinados a essa área? Quais os impactos dessa evolução no atendimento aos recém-nascidos?

7. Informe, em uma tabela, para os anos de 2020 até 2024, quanto leitos pediátricos existem no país, por Estado?

Finalizados os questionamentos, solicita-se que o referido Ministério encaminhe à Câmara dos Deputados as respostas em meio físico e digital, conforme solicitado.

Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

CD249155240500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249155240500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro